

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 144/95

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO da 13ª REGIÃO, em sua composição plenária, em sessão extraordinária regularmente convocada e hoje realizada, sob a Presidência do Juiz Severino Marcondes Meira, Paulo Montenegro Pires, Aluísio Rodrigues, Tarcísio de Miranda Monte, Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, Haroldo Coutinho de Lucena e José Dionízio de Oliveira, com ausência justificada do Juiz Geraldo Teixeira de Carvalho.

RESOLVE

Deferir, parcialmente, por unanimidade, o requerimento do Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito declarando a sua condição de único elegível para concorrer ao cargo de Presidente deste Tribunal, em eleição a ser realizada nesta data, considerando prejudicados os demais aspectos do seu pedido, em razão da presença do requerente nesta sessão.

Publique-se.

João Pessoa, 02 de outubro de 1995.

Severino Marcondes Meira

JUIZ PRESIDENTE

VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO